

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0016882-76.2009.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Rescisão / Resolução**

Requerente: Scw Telecom Ltda Epp

Requerido: Telecomunicações de São Paulo Sa

Juiz de Direito: Dr. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Julgo extinta a execução de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Indefiro o pedido de transferência do valor para a conta indicada, tendo em vista que, no momento, ainda não é possível fazer a transferência eletrônica de valores existentes em conta judicial, já que tal medida depende disponibilidade de meios para ser atendida nesta Comarca, conforme Comunicado nº 474/2017.

Os mandados de levantamento já foram expedidos (fls. 654) em nome da Dra. Lilian Lucena Brandão, conforme solicitado às fls. 652, encontrando-se disponíveis para retirada pelo réu.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pelo(a) devedor(a), arquivem-se os autos, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 16/01/2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA